



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.037, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	CONTROLANDO AS FINANÇAS	
336 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
568 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2620.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
753 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.750,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	
1391 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
13.392.0019.2664.0000	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	
1402 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
13.392.0019.2666.0000	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	
1426 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total..... R\$		85.150,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2620.0000	ADMINISTRANDO OS TRIBUTOS	
311 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	
617 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.037, de 02 de março de 2023.

04.062.0003.2056.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
747 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
748 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.750,00
749 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
750 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.062.0003.2622.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
755 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2666.0000	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA	
1424 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
Total.....		R\$ 85.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.